







# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

Avaliação dos resultados dos instrumentos de políticas públicas de Agricultura Familiar e Economia Solidária financiados pela CAR/BNDES (Editais nº 01/10 e nº01/12)

> A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEXT), **CENTRO** DE HUMANIDADES E LETRAS (CAHL) e do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS (CCAAB), torna pública a abertura de inscrições para seleção simplificada de 18 (dezoito) bolsistas, para atuarem junto ao projeto de extensão "Avaliação dos resultados dos instrumentos de políticas públicas de Agricultura Familiar e Economia Solidária financiados pela CAR/BNDES (Editais nº 01/10 e nº01/12)", de acordo com as normas deste edital, e do estabelecido na resolução CONSUNI 002/2016.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este projeto visa a avaliar os resultados obtidos pelos instrumentos de políticas públicas de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Governo do Estado da Bahia (Editais CAR/BNDES nº 01/2010 e 01/2012) com foco na geração de trabalho e renda e sustentabilidade dos empreendimentos econômicos solidários e da agricultura familiar (EESAF);
- 1.2. Este projeto de extensão sobre registro na PROEXT nº 12605/2018 é resultado de um termo de compromisso e contrato de prestação de serviços CT 224/2017, firmado entre a UFRB, a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) do Estado da Bahia financiadora do projeto e com a interveniência administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX);
- 1.3. O processo de que trata este edital consiste na seleção de 18 (dezoito) bolsistas dentre os quais 14 (quatorze) regularmente matriculados em cursos de graduação sendo 07 (sete) estudantes de graduação na área de Ciências Agrárias e 07 (sete) estudantes de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas -, e 04 (quatro) estudantes matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu do CAHL e do

- CCAAB, para atuarem junto ao projeto aludido, e de acordo com as disposições a seguir:
- 1.3.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado por Comissão de Seleção composta pelos coordenadores do projeto e, eventualmente, colaboradores por eles designados.
- 1.3.2. A seleção destina-se ao preenchimento das 18 (dezoito) vagas acima mencionadas e a formação de um cadastro reserva, que poderá ser utilizado de acordo com as necessidades deste projeto.
- 1.3.3. A atuação dos bolsistas ocorrerá na sede do projeto (as cidades de Cachoeira/BA e Cruz das Almas/BA) e no âmbito dos 27 (vinte e sete) Territórios de Identidade do Estado da Bahia, onde o projeto será realizado.
- 1.3.4. Terá como finalidade atender à execução de atividades relacionadas a assessoria em pesquisa avaliativa.
- 1.3.5. As atividades do projeto terão início em maio/2018, com duração igual ao período de vigência do projeto.
- 1.3.6. As atividades dos bolsistas e auxiliares de pesquisa serão desenvolvidas com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, adaptadas ao horário de aulas dos bolsistas.
- 1.3.7. A coordenação do projeto reserva para si, a qualquer tempo, a prerrogativa de solicitar e realizar a substituição de bolsistas que não se adaptem ao conjunto de atividades requeridas ou cujo desempenho se mostre aquém do desejado.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os candidatos a serem inscritos neste processo seletivo para as vagas de bolsistas de graduação devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 2.1.1. Estar regularmente matriculados em cursos de graduação nas áreas de Ciências Agrárias (cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Agroecologia, Zootecnia ou Veterinária) ou de Ciências Sociais Aplicadas (cursos de Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Ciências Sociais, Serviço Social, Educação do Campo);
- 2.1.2. Ser estudantes matriculados a partir do 3º semestre e não podem estar no último semestre de seu curso;
- 2.1.3. Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2.1.4. Ter, no mínimo, 20h semanais para dedicar às atividades do projeto;
- 2.1.5. Ter disponibilidade para reuniões convocadas pela coordenação do projeto nas cidades de Cachoeira/BA e Cruz das Almas/BA, sob critério da coordenação, e para viagens por todo o território de atuação do projeto, para execução de tarefas pertinentes à pesquisa avaliativa;

- 2.1.6. Não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à UFRB.
- 2.2. Os candidatos a serem inscritos neste processo seletivo para as vagas de bolsistas de pós-graduação devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 2.2.1. Ser estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos de pósgraduação *stricto senso* (Mestrado ou Doutorado) da UFRB: Ciências Sociais: cultura, desigualdades e desenvolvimento; História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas; Comunicação; Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social; Ciências Agrárias; Defesa Agropecuária; Educação do Campo.
- 2.2.2. Ter no mínimo 20h semanais para dedicar às atividades do projeto;
- 2.2.3. Disponibilidade para reuniões convocadas pela coordenação do projeto nas cidades de Cachoeira/BA e Cruz das Almas/BA, sob critério da coordenação, e para viagens por todos os territórios de atuação do projeto, para execução de tarefas pertinentes à pesquisa avaliativa;
- 2.2.4. Não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à UFRB.
- 2.3. É vetada a seleção e implementação de bolsas a estudantes que já sejam bolsistas de qualquer outro programa e/ou agência de fomento, tais como FAPESB, Capes e CNPq. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição exclusivamente, pelo e-mail <u>ufrb.avaliacao.af.ecosol@gmail.com</u> no período de 06 a 13 de abril de 2018, até as 18h00.
- 3.2. Os documentos necessários para a solicitação de inscrição e seu deferimento devem ser apresentados todos os arquivos separados, exclusivamente no formato .pdf:
- 3.2.1. Formulário de Inscrição preenchido (em anexo), devidamente assinado, digitalizada ou contendo assinatura digital;
- 3.2.2. Cópia de documento de identidade;
- 3.2.3. Cópia do comprovante de matrícula;
- 3.2.4. Cópia do histórico escolar;
- 3.2.5. Cópia do currículo (em formato Lattes);
- 3.2.6. Carta de apresentação de até 03 (três) páginas, explicitando motivações, experiências, competência/habilidades que podem contribuir para o desenvolvimento do projeto e vinculação com temas relacionados a este. A carta deve ser devidamente assinada, digitalizada ou contendo assinatura digital;

- 3.2.7. Declaração de disponibilidade de 20h semanais (faz parte do Formulário de Inscrição em anexo), devidamente assinada, digitalizada ou contendo assinatura digital;
- 3.2.8. Declaração de respeito ao teto constitucional, nos casos em que o candidato seja estudante e servidor público (faz parte do Formulário de Inscrição em anexo), devidamente assinada, digitalizada ou com assinatura digital;
- 3.2.9. Declaração de liberação de carga horária dispensada pelo superior hierárquico, nos casos em que o candidato seja estudante e servidor público (faz parte do Formulário de Inscrição em anexo), devidamente assinada, digitalizada ou com assinatura digital.
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos devidamente configurados e legíveis. Documentos desconfigurados, ilegíveis e em arquivos danificados comprometerão a homologação das inscrições.
- 3.4. A inscrição do candidato na seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e das instruções, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada no período de 06 a 25 de abril de 2018.
- 4.2. Além das inscrições e homologação destas, o processo seletivo será realizado em duas etapas: (a) análise documental [carta de apresentação, histórico e currículo], entre 14 e 16 de abril de 2018; (b) entrevista, nos dias 19 ou 20 de abril de 2018.
- 4.2.1. A fase (a) será eliminatória, e a fase (b) será eliminatória e classificatória;
- 4.2.2. Os critérios de avaliação em cada uma das fases seguem em documento anexo II.
- 4.2.3. A irregularidade de qualquer documento apresentado ou o não comparecimento a qualquer uma das fases da seleção implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.3. O local da etapa (b) será divulgado por meio do site do CAHL (www.ufrb.edu.br/cahl).

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados de cada etapa de seleção, assim como o resultado final, serão divulgados no site do CAHL (www.ufrb.edu.br/cahl), conforme cronograma em anexo a este edital.
- 5.2. Será divulgada apenas uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, sem notas ou classificação e, em lista separada, lista de aprovados para cadastro reserva.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo para interposição de recurso, a ser enviado via e-mail para <u>ufrb.avaliacao.af.ecosol@gmail.com</u>, aos cuidados da Coordenação do Projeto, contendo exposição de motivos do recurso em carta devidamente assinada.
- 6.2. A Coordenação do Projeto terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os recursos e decidir, fundamentadamente, quanto à procedência, ou não, do recurso.

#### 7. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DOS APROVADOS

- 7.1. As atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas serão: (a) participação em capacitações, eventos e reuniões no âmbito do projeto, seguindo cronograma a ser definido; (b) análise documental; (c) leitura e fichamento de materiais bibliográficos; (c) apoio administrativo na organização dos eventos ligados ao projeto; (d) registro de memória das atividades; (e) registro e controle de gastos de viagem e documentos; (f) organização de documentos; (g) aplicação de técnicas de coleta e geração de dados em pesquisa de campo por meio de diferentes instrumentos; (h) cômputo e tabulação de dados; (i) elaboração de diários de campo com dados qualitativos; (j) registro fotográfico; (l) transcrição de entrevistas e grupos focais (m) apresentação de relatórios de atividades.
- 7.2. Espera-se dos candidatos a serem convocados para as vagas de bolsistas de graduação as seguintes competências interpessoais: (a) assiduidade às convocações feitas pela coordenação; (b) pontualidade; (c) cordialidade e polidez no tratamento com todos os participantes do projeto; (d) assertividade e clareza na expressão; (e) atenção e escuta ativa; (f) prontidão e proatividade; (g) cooperatividade; (h) conscienciosidade.
- 7.3. Espera-se, ainda, dos candidatos a serem convocados para as vagas de bolsistas de graduação estas outras competências: (a) atenção a detalhes; (b) organização de agenda, procedimentos e documentos; (c) atenção e execução de protocolos e rotinas de trabalho.
- 7.4. Espera-se dos candidatos a serem convocados para as vagas de bolsistas estas habilidades: (a) escrita clara e adequada aos padrões de exigência acadêmica; (b) manejo de *softwares* de edição de texto, planilhas eletrônicas e softwares estatísticos e de análise qualitativa; (c) compreensão das etapas de uma pesquisa avaliativa; (d) compreensão de conceitos a partir de comunicações orais e textos de padrão acadêmico.
- 7.5. Espera-se dos candidatos a serem convocados para as vagas de bolsistas de pósgraduação todas as competências e habilidades já mencionais mais: (a) proatividade; (b) liderança; (c) coordenação; (d) registro e gestão de despesas e pequenas ocorrências; (e) atenção e execução de protocolos e rotinas de trabalho; (f) capacidade de solução de pequenas ocorrências durante a pesquisa de campo; (g) conhecimento

prévio sobre políticas públicas e/ou avaliação e/ou agricultura familiar e/ou economia solidária.

#### 8. DO VALOR DAS BOLSAS

- 8.1. As bolsas a serem pagas aos bolsistas de graduação terão valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
- 8.2. As bolsas a serem pagas aos bolsistas de pós-graduação terão valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
- 8.3. As bolsas serão implementadas, gerenciadas e pagas diretamente pela FAPEX durante 07 (sete) meses de atividade dos bolsistas, mediante aprovação da coordenação do projeto.
- 8.4. A bolsa terá início em maio/2018, podendo ser prorrogado até o limite de mais 07 (meses), de acordo com a conveniência e oportunidade do Projeto, sem que o selecionado tenha direito adquirido à dita prorrogação.

#### 9. DOS PRAZOS

9.1 As inscrições, seleção e divulgação ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Atividade	Período
Inscrições	06 a 13 de abril de 2018
Divulgação das inscrições homologadas	Até 16 de abril de 2018
Resultados da 1ª etapa da seleção	17 de abril de 2018
Prazo para apresentação de recurso sobre resultado da 1ª etapa de seleção	Até 24h após a divulgação do resultado da 1ª etapa de avaliação
Realização das entrevistas	19 e 20 de abril de 2018
Resultados da 2ª etapa da seleção	Até 23 de abril de 2018
Prazo para apresentação de recurso sobre resultado da 2ª etapa de seleção	Até 24h após a divulgação do resultado da 2ª etapa de avaliação
Resultado Final	25 de abril de 2018

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação na seleção dos bolsistas não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa da convocação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da coordenação do projeto.
- 10.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes a este processo de seleção, que venham a ser publicados (caso haja algum).

- 10.3. Os bolsistas e auxiliares de pesquisa selecionados, sempre que solicitados, deverão apresentar relatório comprovando as atividades desenvolvidas durante o projeto.
- 10.4. O prazo de validade da seleção será o mesmo da vigência do projeto, a contar da publicação da homologação no resultado final.
- 10.5. Os casos omissos serão julgados pelos coordenadores do projeto.
- 10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 05 de abril de 2018.

Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo

Professor Adjunto da UFRB/CAHL Coordenador do Projeto SIAPE nº 1498627

# Anexo I Formulário de Inscrição

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Gênero:	Sexo:
Raça:	
Naturalidade:	
Data de Nascimento:	Idade:
E-mail:	
Endereço Residencial:	
Cidade:	UF
Telefone(s):	
№ de Matrícula na UFRB:	
Vaga: [ ] bolsista de graduação	[ ] bolsista de pós-graduação
Curso:	
Centro na UFRB:	
Você está cursando qual semestre em seu curso?	
Já trabalhou em projetos de pesquisa?	Já trabalhou em projetos de extensão?
[ ] Não	[ ] Não
[ ] Sim. Qual:	[ ] Sim. Qual:
Recebeu bolsa?	Recebeu bolsa?
[ ]Não	[ ] Não
[ ] Sim. Qual:	[ ] Sim. Qual:
Assinale seus conhecimentos e habilidades com re	elação as questões a seguir:
Manejo de Word	Manejo de Excel
[ ] pouco conhece [ ] ferramentas básicas	[ ] pouco conhece [ ] ferramentas básicas
[ ] ferramentas avançadas	[ ] ferramentas avançadas
[ ]	[ ]
Manejo de Softwares Estatísticos e de pesquisa	Conhecimentos sobre Economia Solidária
qualitativa	[ ] nenhum
[ ] pouco conhece	[ ] pouco
[ ] ferramentas básicas [ ] ferramentas avançadas	[ ] razoável [ ] bom
i jienamemas avangadas	[ ] ~~···

Conhecimentos sobre Políticas Públicas  [ ] nenhum [ ] pouco [ ] razoável [ ] bom	Conhecimentos sobre Agricultura Familiar [ ] nenhum [ ] pouco [ ] razoável [ ] bom			
Conhecimentos sobre Avaliação de Políticas	Habilidade para trabalho em equipe			
Públicas [ ] nenhum [ ] pouco [ ] razoável [ ] bom	[ ] pouca [ ] razoável [ ] boa [ ] ótima			
Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras, assumindo plena responsabilidade sobre as mesmas, bem como o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais destas.				
,de a	abril de 2018.			

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

# Declaração 01 – item 3.2.7 (obrigatória para todos os candidatos)

Eu,		declaro,
para os devidos fins, que estou ciente e	aceito todas as condições,	instruções e
exigências estabelecidas e presentes neste e	dital. Também afirmo que dis	ponho de 20
horas semanais livres, as quais pretendo de	dicar às atividades de trabalh	o do Projeto
"Avaliação dos resultados dos instrumen	tos de políticas públicas de	e Agricultura
Familiar e Economia Solidária financiado	s pela CAR/BNDES (Editais	nº 01/10 e
nº01/12)", caso seja aprovado neste process	o seletivo e convocado para o	trabalho.
Assinatura do(a	 ) candidato(a)	
·		
LOCAL	, de	de 2018

#### Declaração 02 – item 3.2.8

### (apenas para estudantes que sejam servidores públicos)

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao que estabelece o §4º do Art. 7º do Decreto nº 7.423/2010, Capítulo III – DAS BOLSAS que, considerando a soma da remuneração (salário bruto), retribuições e bolsas ou quaisquer outras vantagens, recebidas por mim no Projeto "Avaliação dos resultados dos instrumentos de políticas públicas de Agricultura Familiar e Economia Solidária financiados pela CAR/BNDES (Editais nº 01/10 e nº01/12)", não excede mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, que representa na data de hoje o valor de R\$ 33.763,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta três reais).

Firmada a presente declaração, sujeito-me às sanções cabíveis à espécie.

LOCAL,	de	de	•	

Nome Nome do Servidor

Cargo Cargo

SIAPE nº SIAPE

Declaração 03 – item 3.2.9 (apenas para estudantes que sejam servidores públicos)

benas para estudantes que sejam servidores publicos

INSERIR LOGO DA UNIVERSIDADE/CENTRO

LOCAL, de

de 2018.

Declaro, para os fins do art. 4º, § 2º, da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994 que

a participação do servidor XXXXXXX, SIAPE XXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX na equipe de

trabalho do projeto "Avaliação dos resultados dos instrumentos de políticas públicas

de Agricultura Familiar e Economia Solidária financiados pela CAR/BNDES (Editais nº

01/10 e nº01/12)", será de Xhoras semanais e configura colaboração esporádica e não

implicará em prejuízo às atribuições funcionais.

Atenciosamente,

Prof. XXXXX

Diretor do Centro XXXX

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

12

## Anexo II Critérios de Avaliação

#### Avaliação do currículo e do histórico

- 1. Fez um dos cursos indicados? Qual área de conhecimento?
- 2. Cursou componentes com afinidade ao tema do projeto?
- 3. Cursou componentes de métodos de pesquisa?
- 4. Cursou componentes relacionados a temas da pesquisa avaliativa?
- 5. Tem boas notas em componentes com afinidade ao tema da pesquisa?
- 6. Tem média geral compatível com o exigido?
- 7. Tem experiência em pesquisa de campo?
- 8. Tem experiência em atividades de extensão?
- 9. Faz parte de algum grupo de pesquisa?

#### Carta de apresentação

- 1. Correto uso da ortográfica e da linguagem culta e acadêmica
- 2. Correto uso gramatical e pontuação
- 3. Coesão e progressão argumentativa
- 4. Objetividade e clareza
- 5. Familiaridade / experiência com o(s) tema(s) abordados no projeto

#### Arguição e entrevista

- 1. Apresentação e cordialidade
- 2. Fluência e desenvoltura da fala
- 3. Experiências anteriores de pesquisa e extensão
- 4. Experiências anteriores com o público participante da pesquisa
- 5. Autoavaliação de competências para trabalho em grupo
- 6. Autoavaliação de competência para o trabalho em geral
- 7. Interesse e expectativas quanto a este trabalho